

CONCORRÊNCIA Nº [*] / 2024

**Concorrência Internacional para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A
CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DO COMPLEXO DE SAÚDE HOPE**

APÊNDICE 4.2

FICHAS DE CADASTRO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

Cadastro de Passivo Ambiental

Ativo		HGV		Área: Manutenção/Carpintaria	
Código do passivo	3_AC_Interno		X	Dentro do ativo/Faixa de Domínio	
				Externo ao ativo/Faixa de Domínio	
Município	Belo Horizonte		Estado	MG	Data 06/02/2024
Coordenadas		Gerador		Responsabilidade	
Latitude	Longitude	X	Cliente	Gestão atual	
-199.278	-439.852		Outros: _____	X	Futura concessão
Evidência		X	Visual	Tipo de passivo	
			Lançamento irregular de efluente		
			Odor		
		X	Histórico da área		
Possível fator gerador		Vazamento de substâncias		Solo Exposto (SE)	
				Deposição de Resíduos (RE)	
				Processo Erosivo (ER)	
				Área Impermeabilizada (AI)	
				Outros (OT): _____	
				Risco	
				X	Não oferece riscos aparentes
					Risco à saúde humana
					Risco estrutural
					Risco de evolução do passivo

Diretrizes para recuperação/remediação

O futuro concessionário deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Área Contaminadas, com identificação das áreas contaminadas e áreas potencialmente poluidoras que serão interceptadas pelo empreendimento, de acordo com os procedimentos para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovados pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010, de 08 de setembro de 2010, o qual deverá conter:

1) Processo de Identificação de Áreas Contaminadas:

- a) Avaliação Preliminar;
- b) Investigação Confirmatória nos casos aplicáveis;
- c) Investigação Detalhada, nos casos que couber;
- d) Avaliação de Risco.

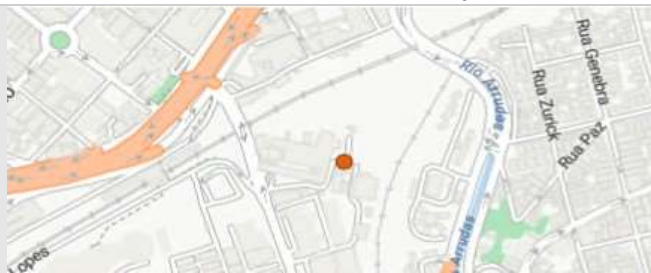
Processo de Reabilitação de Áreas Contaminadas (PRAC), com a elaboração e a implementação de um Plano de Intervenção;

3) Monitoramento ambiental do gerenciamento de áreas contaminada até a emissão do termo de reabilitação para Uso Declarado.

Registro fotográfico



Localização no mapa



Cadastro de Passivo Ambiental

Ativo	HGV		Área: Caldeira			
Código do passivo	2_AC_Interno		X	Dentro do ativo/Faixa de Domínio		
				Externo ao ativo/Faixa de Domínio		
Município	Belo Horizonte		Estado	MG	Data 05/02/2024	
Coordenadas		Gerador		Responsabilidade		
Latitude	Longitude	X	Cliente		Gestão atual	
-199.278	-439.858		Outros: _____		X	
Evidência		X	Visual		Tipo de passivo	
			Lançamento irregular de efluente			
		X	Odor			
		X	Histórico da área			
			Outros: _____			
Possível fator gerador		Vazamento de óleo				
Dimensão						
Área (m²)		56				
Profundidade (m)						
Volume (m³)						
Outros						
Risco						
Não oferece riscos aparentes						
Risco à saúde humana						
Risco estrutural						
X Risco de evolução do passivo						
Observações						
Diretrizes para recuperação/remediação						

O futuro concessionário deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Área Contaminadas, com identificação das áreas contaminadas e áreas potencialmente poluidoras que serão interceptadas pelo empreendimento, de acordo com os procedimentos para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovados pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010, de 08 de setembro de 2010, o qual deverá conter:

1) Processo de Identificação de Áreas Contaminadas:

- a) Avaliação Preliminar;
- b) Investigação Confirmatória nos casos aplicáveis;
- c) Investigação Detalhada, nos casos que couber;
- d) Avaliação de Risco.

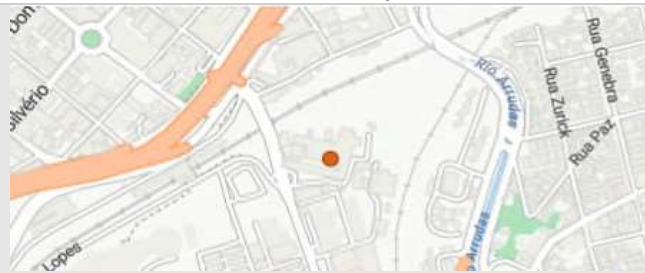
2) Processo de Reabilitação de Áreas Contaminadas (PRAC), com a elaboração e a implementação de um Plano de Intervenção;

3) Monitoramento ambiental do gerenciamento de áreas contaminada até a emissão do termo de reabilitação para Uso Declarado.

Registro fotográfico



Localização no mapa



Cadastro de Passivo Ambiental

Ativo		HGV		Área: subestação	
Código do passivo	1_AC_Interno		X	Dentro do ativo/Faixa de Domínio	
				Externo ao ativo/Faixa de Domínio	
Município		Belo Horizonte		Estado	MG Data 05/02/2024
Coordenadas		Gerador		Responsabilidade	
Latitude	Longitude	X	Cliente	Gestão atual	
-199.278	-439.853		Outros: _____	X	Futura concessão
Evidência		Visual		Tipo de passivo	
		Lançamento irregular de efluente			
		Odor			
		X	Histórico da área		
		Outros: _____			
Possível fator gerador		Transformadores de energia		Potencial de Contaminação (AC)	
Dimensão		72		Assoreamento de Curso d'Água (AS)	
				Solo Exposto (SE)	
				Deposição de Resíduos (RE)	
				Processo Erosivo (ER)	
				Área Impermeabilizada (AI)	
Área (m²)		Profundidade (m)		Outros (OT): _____	
Volume (m³)		Outros		Risco	
Outros		Observações		Não oferece riscos aparentes	
				X	Risco à saúde humana
					Risco estrutural
					Risco de evolução do passivo

Diretrizes para recuperação/remediação

As bifenilas policloradas (PCBs) são compostos químicos sintéticos e possuem efeitos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.

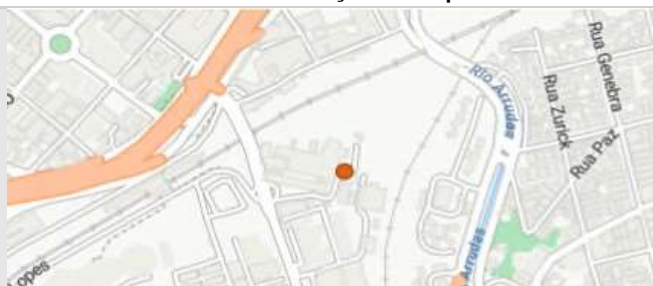
Para a etapa de demolição do antigo Hospital Galba Velloso, a Lei Federal Nº 14.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, dispõe sobre a eliminação controlada de materiais, de fluidos, de transformadores, de capacitores e de demais equipamentos elétricos contaminados por bifenilas policloradas (PCBs) e por seus resíduos, recomenda:

- 1) Emitir Laudo com identificação de todos os transformadores que contêm PCB;
- 2) Etiquetar os transformadores com PCB de forma clara e visível;
- 3) A removê-los da área com cuidado, evitando vazamento, bem como estar devidamente protegido por EPI's;
- 4) Os transformadores contaminados por PCBs deverão ter sua destinação final ambientalmente adequada, caso contrário, poderão ser destinados como não contaminados por PCBs.

Registro fotográfico



Localização no mapa



Cadastro de Passivo Ambiental

Ativo		HGV		Área: telhas				
Código do passivo	4_AC_Interno			X	Dentro do ativo/Faixa de Domínio			
					Externo ao ativo/Faixa de Domínio			
Município	Belo Horizonte			Estado	MG	Data 06/02/2024		
Coordenadas		Gerador		Responsabilidade				
Latitude	Longitude	X	Cliente		Gestão atual			
-199.279	-439.860		Outros: _____	X	Futura concessão			
Evidência		X	Visual	Tipo de passivo				
			Lançamento irregular de efluente					
			Odor				X	Potencial de Contaminação (AC)
			Histórico da área					Assoreamento de Curso d'Água (AS)
			Outros: _____					Solo Exposto (SE)
Possível fator gerador		Telhas de amianto			Deposição de Resíduos (RE)			
Dimensão					Processo Erosivo (ER)			
Área (m²)	7634,43				Área Impermeabilizada (AI)			
Profundidade (m)					Outros (OT): _____			
Volume (m³)				Risco				
Outros								Não oferece riscos aparentes
Observações				X	Risco à saúde humana			
					Risco estrutural			
					Risco de evolução do passivo			

Diretrizes para recuperação/remediação

A exposição ao amianto possui uma série de riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Para evitar que durante a etapa de demolição haja risco de exposição aos trabalhadores envolvidos, bem como da vizinhança e meio ambiente ao entorno, a Resolução 348/04 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), N15, e a Lei Estadual N° 21114 DE 30/12/2013, recomendam:

- 1) A remoção das telhas de amianto devem ser feita por profissionais e empresas habilitadas, seguindo as normas da NR 15. A área deve ser isolada e os trabalhadores precisam usar EPIs especiais, como tyveks, máscaras e filtros.
- 2) As telhas devem ser retiradas inteiras e sem quebras. Elas devem ser envolvidas em duas camadas de plástico, rotuladas e fixadas com cintas. As telhas podem ser colocadas em paletes ou em sacos impermeáveis, também rotulados. Isso é feito para evitar a liberação de fibras e prevenir acidentes durante a remoção.
- 3) Os resíduos quebrados de amianto devem ser colocados em big bags de polietileno para evitar a exposição a fibras transportadas pelo ar. Os sacos devem ser preenchidos até a metade, umidificados e o ar removido cuidadosamente para evitar a liberação de poeira. Eles devem ser etiquetados conforme a NR 15 e limpos externamente antes de serem removidos da área de trabalho. Após a descontaminação, devem ser ensacados novamente fora da área de remoção de amianto.
- 4) Após a remoção e armazenamento correto, as telhas devem ser estocadas provisoriamente pelo menor tempo possível e posteriormente enviadas para aterros industriais específicos. Segundo as normas do Conama e da ABNT, o amianto é classificado como resíduo perigoso (classe D) e deve ser enviado para aterros industriais autorizados e registrados pelo Ministério da Economia, conforme a NR 15.

Registro fotográfico



Localização no mapa

